



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

VALE PREMMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 05.022873/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

Endereço: CORREIA VASQUES Número: 250 Bairro: CIDADE NOVA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ
CEP:20211-140

CNPJ/MF nº: 34.274.233/0001-02

1.2 - Aderentes:

Razão Social: VEM CONVENIENCIA S.A. Endereço: BARAO DE TEFE Número: 00027 Complemento: SAL 901
SUP AV VEN 154 Bairro: SAUDE Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20220-460

CNPJ/MF nº: 42.538.886/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/10/2022 a 16/12/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/10/2022 a 16/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este Regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade Assemelhado a Vale-Brinde, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Período de Participação e da Promoção: De 18/10/22 às 12:00 a 16/12/22 às 23:59 (data final de participação), ou até o término do estoque de brindes, o que acontecer primeiro. Horário oficial de Brasília.

Produtos objeto da promoção: Nesta promoção será promovida a linha de combustíveis comercializada pela Petrobras Distribuidora (Vibra Energia), óleos lubrificantes Lubrax e produtos comercializados nas lojas BR Mania, à exceção de medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores, pessoa física interessados, cadastrados no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA, maiores de 18 (dezoito) anos completos até a data de participação, residentes e domiciliadas no território nacional, que possuam CPF válido em situação regular (não bloqueado) e que preencham todas as condições do regulamento da promoção.

Resta esclarecido que para concorrer aos prêmios previstos nesta promoção, os interessados deverão estar cadastrados no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA, cuja inscrição é gratuita. O cadastro completo no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA deverá ser realizado através do App Premmia ou no site www.petrobraspremmia.com.br.

Considerando que o cadastro completo no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA é condição para participação na promoção, recomenda-se a observação das condições estabelecidas no regulamento do referido programa de fidelidade, disponível para consulta no site www.petrobraspremmia.com.br. Serão

observados, para esta promoção, os limites de consumo estabelecidos no Regulamento do Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA.

Aqueles que já possuem cadastro completo no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA, desde antes da vigência promocional, estarão aptos a participar e concorrer aos prêmios, na forma deste Regulamento.

O Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA, de adesão gratuita, permite o acúmulo de pontos, na razão de 1 ponto para cada R\$ 1,00 (um real) gasto. O crédito de pontos é efetuado toda vez que o participante informar seu número de CPF nos terminais POS/TEF dos adquirentes habilitados ou nos sistemas integrados para processar operações do PREMMIA, no ato do pagamento de produtos ou serviços nos Postos Petrobras, nas lojas de conveniência BR MANIA, na troca de óleo LUBRAX+, sendo gerado um comprovante de operação, sem valor fiscal.

Para pagamentos realizados através do app Premmia, pela natureza da operação, não será necessário a digitação do CPF e para este grupo de participantes não haverá a impressão do comprovante de operação.

Os participantes que optarem em realizar o pagamento de suas transações através do app Premmia, e escolherem especificamente o meio de pagamento AME, deverão obrigatoriamente ter seu cadastro também no parceiro Ame Digital.

Para os pagamentos realizados através do app Ame, não é necessária a digitação do CPF, sendo a identificação do participante através de leitura de um QR Code. Para garantir a participação, o consumidor precisa marcar o opt in na hora do pagamento e ter o cadastro completo no Premmia. Para esse grupo de participantes também não haverá impressão do comprovante de operação.

Todos aqueles consumidores tiverem o cadastro completo no Premmia e que acumularem 100 (cem) pontos no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA, seja pela compra de combustíveis, óleos Lubrax ou produtos nas lojas BR Mania, exclusivamente durante o período de participação, estarão participando desta promoção. A cada 100 (cem) pontos obtidos, na forma deste Regulamento, dentro do período promocional, será atribuído ao participante 1 (uma) chance de concorrer aos prêmios desta promoção. As chances de premiação serão atribuídas aos participantes conforme as regras aqui descritas de acordo com o momento de registro dos pontos no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA.

ACELERADORES:

- i) O participante fará jus ao dobro da quantidade de pontos no Programa PREMMIA e conseqüentemente poderá aumentar suas chances na promoção caso efetue suas compras no Posto Preferido, que é o posto de relacionamento do consumidor, indicado por ele quando da inscrição no Programa de Fidelidade;
- ii) O participante fará jus ao dobro de chances (sem dobrar a pontuação no Premmia) caso efetue suas compras qualificadas a participar através do aplicativo Premmia (“App PREMMIA”)

Exemplos:

- Participante acumulou 100 pontos e a transação não foi realizada no Posto Preferido e nem paga pelo App Premmia = 01 chance;
- Participante acumulou 100 pontos e a transação foi realizada no Posto Preferido porém não paga pelo App Premmia = dobrou a pontuação inicial (200 pontos no total) = 02 chances;
- Participante acumulou 100 pontos e a transação foi paga pelo App Premmia porém não realizada no Posto Preferido = dobrou apenas suas chances, não a pontuação = 02 chances;
- Participante acumulou 100 pontos e a transação foi paga pelo App Premmia e realizada no Posto Preferido = dobrou a pontuação inicial (200 pontos no total) = 04 chances

Fica esclarecido desde já que o pagamento das compras com o Cartão Petrobras ou pagamento com o Sem Parar contará pontos em dobro apenas no Programa Premmia, na forma do Regulamento deste não contando, de forma alguma, pontos adicionais para os efeitos desta promoção.

Nota: Resta esclarecido que o consumidor só passa a ter chances no Assemelhado a Vale-Brinde a partir do momento em que completa seu cadastro no Programa de Fidelidade Premmia. Eventuais pontos acumulados anteriormente, mesmo que durante o período de participação, não geram chances caso o cadastro no PREMMIA não tenha sido completado.

Será considerada premiada cada participação válida na forma deste Regulamento, ou seja, cada acúmulo de 100 (cem) pontos registrados no PREMMIA, cujo número sequencial de registro no PREMMIA seja 500 (Quinhentos) ou seus múltiplos. A premiação seguirá o racional submetido em caráter de sigilo ao Ministério da Economia/SEAE durante a aprovação da promoção.

Em caso de premiação, uma mensagem aparecerá no comprovante impresso pela máquina ou TEF informando-o desta condição. A informação também será enviada ao consumidor através do e-mail

cadastrado ou SMS.

Exclusivamente para os consumidores que realizarem seu pagamento através do aplicativo Premmia e pelo aplicativo Ame Digital, não haverá a impressão de comprovante físico, sendo a informação de eventual premiação enviada para o e-mail cadastrado no PREMMIA e SMS. Cabe unicamente ao participante manter seu cadastro no PREMMIA atualizado, inclusive com um endereço de e-mail de acesso frequente. Além disso, todos os premiados terão acesso a esta informação de premiação através de seu extrato no PREMMIA.

Serão distribuídos nesta promoção 21.420 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte) brindes, dispostos em 119 (cento e dezenove) séries (de 001 a 119), sendo utilizada uma série para cada período de 12 horas de promoção. Cada série da promoção irá conter 180 (cento e oitenta) brindes equivalentes a R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) por série.

Na hipótese de o valor da série de premiação ser atingido antes do final do horário previsto, a promoção será considerada encerrada para o período, e o participante receberá a seguinte mensagem: "Prêmio do período esgotado".

Na hipótese de o valor do período de premiação não ser esgotado no período, o valor remanescente será adicionado ao valor da série seguinte. Atingido o último período, o valor remanescente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União.

Os postos Petrobras, unidades Lubrax+ e as lojas BR Mania participantes estarão identificados com material promocional e constarão em uma lista disponível para consulta em www.petrobraspremmia.com.br.

A cada compra realizada, o consumidor deverá digitar o número de seu CPF, quer seja em um POS ou uma transação por TEF. O POS é um equipamento eletrônico que permite aos interessados efetuar seu cadastro inicial PREMMIA, cadastrar suas compras realizadas nos postos Petrobras para obter pontos, participar de promoções e/ou resgatar os prêmios do programa.

TEF (Transação Eletrônica de Fundos) é o sistema responsável por receber, dos caixas ou check-outs, as transações e encaminhá-las corretamente para cada bandeira.

Para pagamentos realizados através do App Premmia, o crédito de pontos é automático, não sendo necessária a digitação do CPF. Os participantes poderão consultar os pontos adquiridos através do seu extrato no app ou site do programa.

Os pagamentos realizados através do app Ame, os participantes deverão fazer a leitura do QR Code disponível nos postos participantes, através da câmera do seu celular.

No caso de o Participante desejar realizar o cadastro na máquina em consumo no posto, loja BR Mania ou Lubrax + ou no app Ame, fica desde já esclarecido que este é um cadastro preliminar, que viabiliza única e exclusivamente o acúmulo de pontos no Premmia, o qual deve ser complementado, posteriormente, no site www.petrobraspremmia.com.br ou no App PREMMIA.

O sistema da promoção identificará os participantes do Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA no ato da digitação do seu CPF, e, caso atinja a quantidade de pontos referida acima, a máquina fará a impressão de um comprovante com a indicação de participação ou premiação do participante. Para pagamentos realizados através do aplicativo Premmia ou pelo aplicativo Ame Digital não haverá impressão de comprovantes e para estes casos o participante poderá consultar seu extrato através do app Premmia ou pelo site www.petrobraspremmia.com.br

Caso algum participante não cumpra com o regulamento da promoção, será aplicada a regra de redistribuição do brinde descrita em regulamento para determinar um novo potencial ganhador. Caso não se encontre ganhador, o prêmio será recolhido à União como determina a legislação.

A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar, ou ainda caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 18/10/2022 12:00 a 16/12/2022 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 2.500.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 117

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
19.992	Vale Premmia (*) (* O Vale Premmia só poderá ser utilizado em compras ou serviços nos Postos Petrobras participantes do programa de fidelidade Petrobras Premmia. A utilização do vale será exclusivamente via App Premmia ou outros canais eventuais divulgados no site do programa. O prazo de validade do Vale-Premmia é de 01 (um) ano após a data de contemplação, não podendo ser renovado e perdendo sua validade caso não utilizado nas condições e prazos acima	50,00	999.600,00
952	Vale Premmia (*) (* O Vale Premmia só poderá ser utilizado em compras ou serviços nos Postos Petrobras participantes do programa de fidelidade Petrobras Premmia. A utilização do vale será exclusivamente via App Premmia ou outros canais eventuais divulgados no site do programa. O prazo de validade do Vale-Premmia é de 01 (um) ano após a data de contemplação, não podendo ser renovado e perdendo sua validade caso não utilizado nas condições e prazos acima	100,00	95.200,00
238	Vale Premmia (*) (* O Vale Premmia só poderá ser utilizado em compras ou serviços nos Postos Petrobras participantes do programa de fidelidade Petrobras Premmia. A utilização do vale será exclusivamente via App Premmia ou outros canais eventuais divulgados no site do programa. O prazo de validade do Vale-Premmia é de 01 (um) ano após a data de contemplação, não podendo ser renovado e perdendo sua validade caso não utilizado nas condições e prazos acima	200,00	47.600,00
238	Vale Premmia (*) (* O Vale Premmia só poderá ser utilizado em compras ou serviços nos Postos Petrobras participantes do programa de fidelidade Petrobras Premmia. A utilização do vale será exclusivamente via App Premmia ou outros canais eventuais divulgados no site do programa. O prazo de validade do Vale-Premmia é de 01 (um) ano após a data de contemplação, não podendo ser renovado e perdendo sua validade caso não utilizado nas condições e prazos acima	500,00	119.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
21.420	1.261.400,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Sua participação apenas estará efetiva após completar o cadastro no site do Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA. Cada pessoa física deverá realizar o seu próprio cadastro, com seu próprio CPF e demais dados solicitados, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação.

Os participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais que deram origem às suas participações. Sempre que achar necessário, a qualquer participante e em qualquer momento, a Promotora se reservará o direito de solicitar todos os comprovantes de compras lançadas no PREMMIA, notadamente os respectivos Comprovantes Fiscais. Em caso de não apresentação, no prazo contado de 03 (três) dias úteis do efetivo contato, o participante respectivo terá a premiação do brinde desconsiderada. Quando necessário, o contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e telefone informados em seu cadastro no PREMMIA. A empresa promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato, sendo realizadas 03 (três) tentativas de contato em dias diferentes e em horários alternados, seja através de e-mail e/ou telefone informados no cadastro.

Para fins desta Promoção, será considerado "efetivo contato" com o Participante, por exemplo: (i) a confirmação de entrega do e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o Participante. É obrigação do Participante acessar a sua caixa de spam regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo Participante a sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta Promoção.

A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um participante poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra dos produtos objeto da promoção. Quando solicitado, o participante deverá apresentar todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais que deram origem à participação, não apenas as eventualmente contempladas com prêmios. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas e acarretar na desclassificação do participante.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro no PREMMIA, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, CNH, comprovante fiscal, valor e quantidade de produtos adquiridos e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará em desclassificação.

Não poderão participar da presente promoção os colaboradores da Petrobras Distribuidora S.A. (Vibra Energia) responsáveis por sua operação, e as forças de trabalho dos Postos Petrobras participantes, das lojas BR Mania e das Agências de Comunicação responsáveis por esta promoção. A empresa Promotora se responsabilizará por esta checagem. Caso algum dos contemplados pertença a esse grupo de impedidos de participar, ou tenha sido desclassificado por qualquer razão, será aplicada a regra de redistribuição do brinde descrita em regulamento.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações. Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF no servidor da Promoção.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega dos Brindes ocorrerá através da disponibilização do Vale Premmia diretamente no extrato do PREMMIA do contemplado dentro do prazo máximo legal de 30 dias. O Vale Premmia só poderá ser utilizado em compras ou serviços nos Postos Petrobras participantes do programa de fidelidade Petrobras Premmia. A utilização do vale será exclusivamente via App Premmia ou outros canais eventuais divulgados no site do programa. O prazo de validade do Vale-Premmia é de 01 (um) ano após a data de contemplação, não podendo ser renovado e perdendo sua validade caso não utilizado nas condições e prazos acima.

As características dos prêmios poderão ser verificadas no site da promoção. Os Vales Premmia estão sujeitos às regras de utilização do programa Petrobras Premmia, de acordo com regulamento daquele programa, disponível no site www.petrobraspremmia.com.br.

Por tratar-se de premiação de fornecimento próprio da Promotora a comprovação de propriedade dos prêmios se dará por meio de Termo de Destinação de Estoque Próprio informando a reserva do prêmio para uso na promoção, antes do início da promoção, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto Lei nº 70.951/72. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da empresa promotora e/ou de sua agência contratada para realização da promoção, e, será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas. O comprovante poderá estar em nome de agência de promoção e/ou propaganda contratada pela Promotora para administrar a promoção.

O ganhador poderá ou não usar o crédito de uma única vez. Caso não use, o valor do saldo restante ficará disponível para futuras utilizações, desde que utilizados dentro do prazo de validade do Vale Premmia.

Caso o valor do saldo do vale Petrobras PREMMIA seja insuficiente, o ganhador poderá optar por outra forma de pagamento para completar o valor da transação. O saldo do Vale Premmia estará disponível para consulta no seu extrato do Premmia, na tela meu extrato.

A prestação de contas da Promoção será feita conforme determina a Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda, valendo como comprovação de entrega dos brindes a declaração da Empresa Promotora nos moldes do seu Anexo IX.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

O prazo do direito aos prêmios é de 180 dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo determinado pela

legislação.

A responsabilidade da empresa promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio. Os ganhadores estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes e/ou fornecedores do prêmio ao mercado consumidor.

Os prêmios, em sua totalidade ou em parte, não poderão ser convertidos em dinheiro e/ou trocados, e são pessoais e intransferíveis.

O Vale Premmia só poderá ser utilizado em compras ou serviços nos Postos Petrobras participantes do programa de fidelidade Petrobras Premmia. A utilização do vale será exclusivamente via App Premmia ou outros canais eventuais divulgados no site do programa. O prazo de validade do Vale-Premmia é de 01 (um) ano após a data de contemplação, não podendo ser renovado e perdendo sua validade caso não utilizado nas condições e prazos acima.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site www.petrobraspremmia.com.br, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais de ponto de venda, mídia impressa, convencional (Rádio e TV) e digital incluindo o site da empresa promotora e do programa de fidelidade Petrobras Premmia.

A comunicação com o ganhador se dará diretamente com cada participante contemplado, individualmente, através da informação de premiação constante da mensagem no comprovante impresso pela máquina ou TEF, pelo e-mail constante em seu cadastro e a relação dos ganhadores será divulgada no site www.petrobraspremmia.com.br.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

Os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones única e exclusivamente para as finalidades desta Promoção, os quais não serão comercializados nos termos do artigo 11 da Portaria 41/2008 MF.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 pessoas a serem nomeadas pela promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente e no código de defesa do consumidor. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à SEAE/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

O acesso à Internet é necessário para a realização do cadastro final no PREMMIA. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da promotora, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de participação da promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção www.petrobraspremmia.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SEAE no referido site.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 24/10/2022 às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BOH.IMI.BOL